

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL -SR/PF/MS

# PORTARIA DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: VICTOR HUGO YUCRA VILLCA Referência: Processo SEI nº 08336.001242/2022-54

- 1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de VICTOR HUGO YUCRA VILLCA visando ao CANCELAMENTO de sua autorização de residência, em razão de suposta fraude, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- 2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.
- 3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:
- a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:
  - I identificação do intimado;
  - II finalidade da intimação;
  - III data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
  - IV prazo para apresentação de defesa escrita;
  - V informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.
  - c) retorne-se para julgamento.

#### **CHANG FAN**

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional (assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN**, **Superintendente Regional**, em 26/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:24715281">24715281</a> e o código CRC E35C39B2.

**Referência:** Processo nº 08336.001242/2022-54 SEI nº 24715281



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

- **1.** <u>INTERESSADO</u>: VICTOR HUGO YUCRA VILLCA, nacional da Bolívia, nascido em 03/04/1972, filho de JOSE YUCRA e BETHA VILLCA, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM Nº V3657044.
- 2. DA DECISÃO: Diante dos fatos narrados no presente procedimento, FOI DETERMINADO a instauração de processo administrativo em desfavor de VICTOR HUGO YUCRA VILLCA, visando o CANCELAMENTO de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, TER FRAUDADO o endereço declarado, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- **3** . NOTIFICAÇÃO: Assim, esta Unidade de Polícia de Imigração UMIG/NPA/DPF/CRA/MS NOTIFICA o interessado da decisão do Senhor Superintendente Regional sobre a decretação do cancelamento da autorização de residência e para apresentação de recurso, mediante certificação neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da mesma.

Corumbá/MS, 26 de agosto de 2022.

### JOÃO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA

Agente de Polícia Federal Matrícula 22845 Chefe da UMIG/NPA/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 26/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:24742228">24742228</a> e o código CRC D8DE9F02.

**Referência:** Processo nº 08336.001242/2022-54 SEI nº 24742228